



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objetivo:

A equipe de planejamento elaborou esse Estudo Técnico Preliminar para o **fornecimento de materiais de consumo em geral**, com o objetivo de analisar sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Xinguara, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 2. Descrição da necessidade:

A aquisição de gêneros alimentícios, bem como descartáveis, garante o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o oferecimento de água, o preparo de café da manhã, chás, entre outros, para atender as necessidades diárias dos vereadores e servidores dessa Casa de Leis, bem como suprir eventuais necessidades durante sessões solenes, reuniões, etc.

Os materiais de limpeza e higienização proporcionam o asseio e a salubridade do ambiente interno da Câmara, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente na unidade e no atendimento à população, evitando comprometer a saúde e segurança de servidores e cidadãos em virtude da falta de higienização, evitando-se, desta forma, transtornos administrativos.

O procedimento de contratação do fornecimento desses bens, por escrito, é necessário, pois é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e, essa Câmara gastou com a aquisição desses bens, até a presente data, o valor de R\$ 8.058,64 (oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **conforme faz prova relação de empenhos em anexo, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2024.**

A aquisição desses produtos e materiais é necessária durante os 12 (doze) meses do ano, contudo, através desse procedimento, será contratado somente os meses que ainda restam do ano de 2024.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

**3. Área requisitante / Responsável:**

Diretoria Legislativa – Ivan Carlos Gomes da Silva.

**4. Descrição dos requisitos da contratação:**

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**5. Levantamento de Mercado:**

Essa Câmara ainda não dispõe de catálogo eletrônico próprio de padronização de compras, serviços e obras, portanto, utilizará o catálogo CATMAT – Catálogo de Materiais do SIASG do Governo Federal, em cumprimento ao Art. 28 da Lei nº 1.166, de 30/03/2022 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Xinguara). O fornecimento do presente estudo é composto de 61 itens e o código CATMAT de cada um está descrito na tabela do item “7”.

Para o fornecimento do presente estudo existe um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem o objeto desse estudo dentro das especificações solicitadas.

Os bens enquadram-se como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelece o Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto dessa contratação é enquadrado também como contínuo, ou seja, aquele contratado pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada, conforme estabelece o Art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito para essa contratação poderá ser realizada na forma do Art. 23, § 1º, I, II, III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, de forma combinada ou não.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Como referido fornecimento é considerado contínuo, esse Poder os adquire todos os anos, por vezes mediante procedimento de contratação formal, e outras vezes através compra direta, sem contrato formal, a depender do valor da despesa.

Para esse ano, o PCA 2024/CMX prevê somente 01 (uma) contratação para essa categoria de fornecimento, a saber:

**\* Item “8” do PCA:** *“Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza”.*

O método utilizado para estimar a quantidade do objeto desse estudo, a ser consumido esse ano, é com base na quantidade consumida no ano de 2023.

Como já se passaram quase 5 (cinco) meses desse ano, restando praticamente apenas 7 (sete) meses para o final do ano, faremos a média da quantidade dos produtos a ser consumida em 7 (sete) meses.

Diante do exposto, temos a seguinte estimativa de consumo para os próximos 7 (sete) meses:

Item	Especificação	Unidade	Qtde (junho a dezembro/2024)
01	ÁLCOOL EM GEL EM RECIPIENTE DE 500ML	UNIDADE	56
02	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, DESODORIZANTE, VÁRIOS AROMAS, EM RECIPIENTE DE 2L	UNIDADE	56
03	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	35
04	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	35
05	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	70
06	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	70
07	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS CADA	UNIDADE	70



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

08	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, MACIO, BRANCO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS	PACOTE C/ 04 UNIDADES	70
09	PEDRA SANITÁRIA	UNIDADE	72
10	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS, AROMAS DIVERSOS, CAIXA DE 1 KG	KG	14
11	ÁGUA SANITÁRIA P/ LIMPEZA EM GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 5.000ML	UNIDADE	14
12	SABONETE EM BARRA, SÓLIDO PERFUMADO, BARRA DE 90G	UNIDADE	14
13	DETERGENTE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	56
14	LIMPA ALUMÍNIO EM RECIPIENTE DE 500ML	UNIDADE	14
15	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL VÁRIOS AROMAS, 360 ML	UNIDADE	28
16	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	72
17	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM DE 60G	UNIDADE	14
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES	UNIDADE	07
19	LUSTRA MÓVEIS, PARA MÓVEIS EM GERAL, 500ML	UNIDADE	14
20	LIMPADOR MULTIUSO, VEJA OU SIMILAR, 500ML	UNIDADE	28
21	LIMPADOR DE USO GERAL, CIF OU SIMILAR, 500ML	UNIDADE	21
22	DESINFETANTE LÍQUIDO LYSOFORM, BRUTO ORIGINAL, 1L	UNIDADE	14
23	RODO (MADEIRA) MÉDIO, 40CM	UNIDADE	14
24	RODO (MADEIRA) GRANDE, 60CM	UNIDADE	07
25	VASSOURA DE CABELO COM CABO ENCAPADO, CERDAS EM POLIÉSTER	UNIDADE	14
26	SACO DE ALGODÃO, PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 75 X 50 CM	UNIDADE	21
27	INSETICIDA LÍQUIDO, SPRAY, REMOVEDOR DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS, EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	21
28	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA –	UNIDADE	21



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

	CAPACIDADE 10L		
29	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA – CAPACIDADE 30L	UNIDADE	14
30	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FECHADO, COM TAMPA - CAPACIDADE 60L	UNIDADE	07
31	FLANELA DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 40CM POR 30CM DE LARGURA	UNIDADE	21
32	BALDE PARA MASSA EM PVC, CAPACIDADE 12L E PONTO DE APOIO INFERIOR, COR PRETO	UNIDADE	06
33	PANO DE PRATO, TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	14
34	PÁ PARA RECOLHER LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	07
35	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM O PAR	UNIDADE	21
36	REGISTRO DE GÁS COMPLETO, COM MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA, PARA USO DOMÉSTICO	UNIDADE	02
37	PILHA AA (ALCALINA), <b>EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR</b>	UNIDADE	56
38	GENGIBRE	KG	21
39	ERVA DOCE, FRASCO	UNIDADE	28
40	AÇÚCAR GRANULADO CRISTALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTAS DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 2KG	UNIDADE	70
41	CAFÉ, TIPO FORTE, TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO. ACONDICIONAMENTO: À VÁCUO. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR O SELO DE PUREZA DA ABIC. EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	140
42	OVOS DE GALINHA, CARACTERÍSTICA: VERMELHO, CARTELA COM 30 UNIDADES	CARTELA	28
43	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	42
44	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 500g	UNIDADE	42
45	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS INTERESTERIFICADO, SAL, ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERÍDEOS, ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA SOJA,	UNIDADE	14



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

	CONSERVANTE SORBATO POTÁSSIO, BENZOATO DE SÓDIO, LIPÍDIOS 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GORDURA POLIINSATURADA E MONOINSATURADA, CREMOSA. POTE DE 1KG		
46	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – EMBALAGEM GALÃO DE 20L	UNIDADE	175
47	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	175
48	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, CAPACIDADE <b>80ML</b> – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	210
49	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	07
50	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	07
51	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 100ML	UNIDADE	07
52	ACHOCOLATADO EM PÓ, DE MISTURA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 800G	UNIDADE	21
53	COADOR PARA CAFÉ MÉDIO, EM TECIDO ALGODÃO CRÚ	UNIDADE	14
54	GARRAFA TÉRMICA – CAPACIDADE 1L	UNIDADE	07
55	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5L	UNIDADE	07
56	JARRA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 2L	UNIDADE	07
57	COLHER DE SOPA – AÇO INOX	UNIDADE	42
58	GARFO – AÇO INOX	UNIDADE	28
59	FACA DE MESA – AÇO INOX	UNIDADE	28
60	LIMPA PEDRA – USO EM TIJOLOS, CIMENTADOS E PEDRA RÚSTICA – EMBALAGEM DE 2L	UNIDADE	02
61	ISQUEIRO COM 3.000 ACENDIDAS, SELO INMETRO	UNIDADE	07

Não foi difícil obter preços para a aquisição desses produtos. O Departamento de Compras do órgão obteve 3 (três) cotações diretamente com fornecedores do ramo, conforme demonstram tais documentos em anexo. As empresas que forneceram cotação de preços são as seguintes:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

1º. DAOU SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.702.296/0001-53, com sede na Av. Xingú, nº 247-A, Centro, CEP: 68.555-013, em Xinguara / PA;

2º. SV SUPERMERCADO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 23.055.736/0001-62, com sede na Rua Rio Tapajós, nº 327, Centro, CEP: 68.555-031, em Xinguara / PA;

3º. FERREIRA & SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 14.671.855/0001-59, com sede na Rua Rio Tapajós, nº 260, Centro, CEP: 68.555-031, em Xinguara / PA.

Vejamos os valores unitários e globais estimados para os itens:

Item	Código CATMAT	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
01	269943	Álcool em gel em recipiente de 500ml	Unidade	56	R\$ 14,49	R\$ 811,44
02	612086	Desinfetante líquido para uso em geral, com ação germicida/ bactericida, desodorizante, vários aromas, em recipiente de 2L	Unidade	56	R\$ 7,82	R\$ 437,92
03	403320	Saco plástico p/ lixo 15L, reforçado, pacote com 10 Unidades	Pacote com 10 Unidades	35	R\$ 4,66	R\$ 163,10
04	403319	Saco plástico p/ lixo 30L, reforçado, pacote com 10 Unidades	Pacote com 10 Unidades	35	R\$ 4,66	R\$ 163,10
05	288445	Saco plástico p/ lixo 50L, reforçado, pacote com 10 Unidades	Pacote com 10 Unidades	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
06	470833	Saco plástico p/ lixo 100L, reforçado, pacote com 10 Unidades	Pacote com 10 Unidades	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30
07	294513	Papel toalha, embalagem c/ 2 rolos de 55 toalhas cada	Unidade	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
08	443004	Papel higiênico, folha dupla, picotado, macio, branco, pacote com 4 rolos de 30 metros	Pacote c/ 04 Unidades	70	R\$ 8,78	R\$ 614,60
09	484680	Pedra sanitária	Unidade	42	R\$ 2,33	R\$ 97,86
10	234325	Sabão em pó para lavar roupas, aromas diversos, caixa de 1 kg	Unidade	14	R\$ 13,99	R\$ 195,86
11	310507	Água sanitária p/ limpeza em geral, bactericida e germicida, embalagem	Unidade	14	R\$ 17,49	R\$ 244,86



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

		de 5.000ml				
12	228271	Sabonete em barra, sólido perfumado, barra de 90g	Unidade	14	R\$ 2,78	R\$ 38,92
13	449798	Detergente líquido, utilizado para lavar louça, embalagem de 500ml	Unidade	56	R\$ 2,74	R\$ 153,44
14	27804	Limpa alumínio em recipiente de 500ml	Unidade	14	R\$ 3,43	R\$ 48,02
15	327150	Desodorizador de ar aerosol vários aromas, 360 ml	Unidade	28	R\$ 14,49	R\$ 405,72
16	481020	Esponja dupla face, para lavar louças	Unidade	42	R\$ 1,33	R\$ 55,86
17	225901	Esponja de aço, pacote com 8 Unidades, embalagem de 60g	Unidade	14	R\$ 2,54	R\$ 35,56
18	238155	Sabão em barra glicerinado neutro, embalagem c/ 5 Unidades	Unidade	07	R\$ 12,66	R\$ 88,62
19	299646	Lustra móveis, para móveis em geral, 500ml	Unidade	14	R\$ 8,16	R\$ 114,24
20	313279	Limpador multiuso, veja ou similar, 500ml	Unidade	28	R\$ 6,69	R\$ 187,32
21	314815	Limpador de uso geral, cif ou similar, 500ml	Unidade	21	R\$ 14,69	R\$ 308,49
22	479542	Desinfetante líquido lysoform, bruto original, 1L	Unidade	14	R\$ 11,66	R\$ 163,24
23	601242	Rodo (madeira) médio, 40cm	Unidade	14	R\$ 21,44	R\$ 300,16
24	601243	Rodo (madeira) grande, 60cm	Unidade	07	R\$ 31,24	R\$ 218,68
25	288865	Vassoura de cabelo com cabo encapado, cerdas em poliéster	Unidade	14	R\$ 17,49	R\$ 244,86
26	283450	Saco de algodão, para limpeza de chão, alvejado, medindo no mínimo 75 x 50 cm	Unidade	21	R\$ 11,99	R\$ 251,79
27	484679	Inseticida líquido, spray, removedor de mosquitos, moscas, baratas e formigas, embalagem de 300ml	Unidade	21	R\$ 14,99	R\$ 314,79
28	289422	Cesto para lixo em plástico telado, sem tampa – capacidade 10L	Unidade	21	R\$ 8,99	R\$ 188,79
29	318665	Cesto para lixo em plástico telado, sem tampa – capacidade 30L	Unidade	14	R\$ 29,99	R\$ 419,86
30	252697	Cesto para lixo em plástico fechado, com tampa - capacidade 60L	Unidade	07	R\$ 69,49	R\$ 486,43
31	420505	Flanela de limpeza 100% algodão, comprimento 40cm por 30cm de largura	Unidade	21	R\$ 4,49	R\$ 94,29
32	275830	Balde para massa em PVC, capacidade 12L e ponto de apoio inferior, cor preto	Unidade	06	R\$ 13,94	R\$ 83,64
33	260454	Pano de prato, tecido 100% algodão	Unidade	14	R\$ 10,28	R\$ 143,92



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

34	253236	Pá para recolher lixo (plástico)	Unidade	07	R\$ 16,32	R\$ 114,24
35	450457	Luva para limpeza, embalagem com o par	Unidade	21	R\$ 6,42	R\$ 134,82
36	239773 466179 275711	Registro de gás completo, com mangueira e abraçadeira, para uso doméstico	Unidade	02	R\$ 42,32	R\$ 84,64
37	363401	Pilha AA (alcalina), <b>embalagem contendo 1 par</b>	Unidade	56	R\$ 9,12	R\$ 510,72
38	463900	Gengibre	kg	21	R\$ 17,63	R\$ 370,23
39	463896	Erva doce, frasco	Unidade	28	R\$ 5,62	R\$ 157,36
40	463988	Açúcar granulado cristalizado, características adicionais isentas de impurezas, embalagem de 2kg	Unidade	70	R\$ 9,16	R\$ 641,20
41	463587	Café, tipo forte, torrado e moído, em pó homogêneo. Acondicionamento: à vácuo. Qualidade: a marca deve possuir o selo de pureza da ABIC. Embalagem de 250g	Unidade	140	R\$ 8,21	R\$ 1.149,40
42	446623	Ovos de galinha, característica: vermelho, cartela com 30 unidades	Cartela	28	R\$ 22,24	R\$ 622,72
43	479080	Farinha de milho flocada, sem glúten, sem gordura trans, embalagem de 500g	Unidade	42	R\$ 2,78	R\$ 116,76
44	338857	Farinha de arroz flocada, sem glúten, sem gordura trans, embalagem de 500g	Unidade	42	R\$ 3,48	R\$ 146,16
45	463699	Margarina vegetal com sal, composição básica óleos vegetais líquidos interesterificado, sal, estabilizante mono e diglicerídeos, ácidos graxos, lecitina soja, conservante sorbato potássio, benzoato de sódio, lipídios 80, características adicionais gordura poliinsaturada e monoinsaturada, cremosa. Pote de 1kg	Unidade	14	R\$ 16,82	R\$ 235,48
46	445485	Água mineral sem gás – Embalagem galão de 20L	Unidade	175	R\$ 16,99	R\$ 2.973,25
47	310999	Copo descartável plástico, capacidade 200ml – Embalagem com 100 unidades	Pacote	175	R\$ 6,87	R\$ 1.202,25
48	332639	Copo descartável plástico, capacidade <b>80ml</b> – Embalagem com 100	Pacote	210	R\$ 4,78	R\$ 1.003,80



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

49	461092	Sal refinado iodado, embalagem de 1kg	Kg	07	R\$ 1,33	R\$ 9,31
50	463692	Óleo comestível de soja refinado em embalagem de 900ml	Unidade	07	R\$ 7,08	R\$ 49,56
51	278920	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, embalagem de 100ml	Unidade	07	R\$ 5,89	R\$ 41,23
52	463556	Achocolatado em pó, de mistura instantânea, embalagem de 800g	Unidade	21	R\$ 20,19	R\$ 423,99
53	618307	Coador para café médio, em tecido algodão cru	Unidade	14	R\$ 4,09	R\$ 57,26
54	246535	Garrafa térmica – capacidade 1L	Unidade	07	R\$ 44,96	R\$ 314,72
55	240390	Jarra de vidro, capacidade 1,5L	Unidade	07	R\$ 21,49	R\$ 150,43
56	318952	Jarra de plástico, capacidade 2L	Unidade	07	R\$ 14,99	R\$ 104,93
57	337384	Colher de sopa – aço inox	Unidade	42	R\$ 3,09	R\$ 129,78
58	437873	Garfo – aço inox	Unidade	28	R\$ 3,10	R\$ 86,80
59	219006	Faca de mesa – aço inox	Unidade	28	R\$ 3,84	R\$ 107,52
60	376370	Limpa pedra – uso em tijolos, cimentados e pedra rústica – Embalagem de 2L	Unidade	2	R\$ 20,31	R\$ 40,62
61	602989	Isqueiro com 3.000 acendidas, selo INMETRO	Unidade	07	R\$ 4,96	R\$ 34,72
<b>Valor total .....</b>						<b>R\$ 19.452,18</b>

Conforme mencionado no item “2”, esse ano, a Câmara já gastou com combustíveis, o valor de R\$ 8.058,64 (oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Verifica-se que a estimativa do valor a ser gasto com o objeto desse estudo, durante o ano de 2024, totaliza **R\$ 27.510,82 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)**, sendo inferior ao limite estabelecido para realizar licitação (R\$ 59.906,02), consoante o Decreto Federal nº 11.871/2023 que atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a Dispensa de Licitação Presencial é a modalidade selecionada como a mais viável para essa contratação. Ademais, a realização de procedimento licitatório demanda tempo e custo maiores para o órgão.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ressalta-se que a fixação de valores ou quantitativos nesta pesquisa de mercado resguarda o interesse público, não implica em benefícios aos eventualmente interessados na contratação, não cria obstáculos à competição, nem mesmo tem a capacidade de determinar o preço final da contratação.

#### **6. Descrição da solução como um todo:**

A melhor solução para contratação dos produtos objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. A vigência do contrato deverá ter início no mês de junho/2024, e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por ser fornecimento contínuo.

#### **7. Especificação do objeto e estimativa da quantidade**

*Objeto: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

A especificação dos itens, bem como e a estimativa da quantidade do objeto está descrita em tabela do item “5” desse estudo.

#### **8. Estimativa do Valor Global da Contratação**

**Valor: R\$ 19.452,18** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Utilizou-se, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O TCU, mediante a Súmula 247/2004, estabelece: *“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

Além disso, o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, determina o seguinte:

*“Art. 82: [...]*

*§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.”*

Ante ao exposto, ressalta-se que os produtos objetos desse estudo são considerados comuns e são, em sua totalidade, plenamente oferecidos/encontrados nas empresas do ramo. A adjudicação por item desses produtos causaria prejuízos a essa Câmara, pois é órgão cujo Município passou a ser, recentemente, de médio porte, e cujo consumo de gêneros alimentícios, e de materiais de higiene e limpeza é pequeno. Não justifica, do ponto de vista administrativo, técnico e econômico, que esse órgão adjudique os produtos por item, pois possibilitaria a contratação de diversas empresas, cada uma fornecendo pequena quantidade de itens.

Por outro lado, a divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de homologações, contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos, de modo a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova a facilidade e a diversidade de empresas fornecedoras do objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Diante do exposto, não haverá parcelamento do objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Câmara Municipal de Xinguara.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está prevista no item “8” do Plano de Contratações Anual – PCA 2024 / CMX, estando alinhado, com exceção do valor do objeto, o qual sofreu modificação, havendo aumentado em parte pelo aumento dos preços dos itens e em parte pelo aumento do consumo dos produtos.

- **Valor do objeto no PCA 2024/CMX:** R\$ 22.474,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

- **Valor estimado do objeto durante os 12 meses do ano de 2024:** R\$ 27.510,82 (vinte e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:**

1. Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para proporcionar o café da manhã aos vereadores e servidores do órgão;

2. Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, os quais proporcionarão um ambiente limpo e salubre aos cidadãos, aos vereadores e aos servidores da Câmara.

#### **13. Providências a serem Adotadas:**

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela autoridade competente, será realizada Dispensa de Licitação Presencial.

Uma vez ratificada a Dispensa de Licitação poderá ser realizada a contratação para aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

#### **14. Sustentabilidade / Possíveis Impactos Ambientais:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e de outros que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, durante o fornecimento do bem ou a prestação de serviço devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Dar preferência a produtos e materiais:

- Que projetam uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- Que se utilizem de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- Que substituam, sempre que possível e sem dar causa a outros danos, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- Que sejam acondicionados para entrega em embalagens adequadas, com menor volume possível;
- Que sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

b) Em relação aos funcionários:

- Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
- Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- Realizar programas internos de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

c) Sempre que possível e aplicável, observar e respeitar:

- Os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

- As resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que versem acerca das licitações sustentáveis e que versam sobre o destino e tratamento de resíduos sólidos;

- A Lei nº 6.938, de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, e respectivos regulamentos;

- A Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- As Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços.

Em atendimento à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, ao Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017, a contratada deverá dispor de política de logística reversa, sendo permitida ação própria ou subcontratação de entidades, preferencialmente locais, para retirada e destinação dos resíduos gerados por: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; e produtos eletroeletrônicos e seus componentes materiais específicos.

### **15. Declaração de Viabilidade:**

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, declara-se **viável** esta contratação.

Xinguara, 24 de maio de 2024.

**Ivan Carlos Gomes da Silva**

Diretor Legislativo

Portaria nº 01/2024